

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

***Estudo de Impacte Ambiental***

**“Pedido de Concessão de Exploração de Caulino denominada Roussa”**

**IA - INSTITUTO DO AMBIENTE**

**Julho de 2004**

## EQUIPA DE TRABALHO

### Elaboração:

*Maria Clara Sintrão*

### Secretariado

▪ *Paulo Santos*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS
7. SINTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO I - Lista de Entidades e Órgãos de Imprensa convidados a participar na Consulta Pública

ANEXO II – Lista de Presenças

ANEXO III– Pareceres recebidos

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**  
**“Pedido de Concessão de Exploração de Caulino, denominado Roussa”**

## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se, no âmbito do processo de avaliação de impacte ambiental, à Consulta Pública do projecto designado por “Pedido de Concessão de Exploração de Caulino, denominado Roussa”.

## **2. PERÍODO DE CONSULTA**

Considerando que o projecto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública, nos termos do seu artigo 4.º, n.º 2, decorreu durante 26 dias úteis, de 14 de Maio a 21 de Junho, inclusive.

## **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmara Municipal de Pombal

O Resumo Não Técnico esteve também disponível para consulta na Junta de Freguesia de Pombal.

#### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal Correio da Manhã (nível nacional) ;

Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes órgãos de comunicação social:

- “A Capital”;
- “Diário de Notícias”;
- “Público”;
- Semanário “O Expresso”;
- Semanário de “O Independente”;
- Jornal “O Correio de Pombal”;
- Jornal “O Eco”;
- Voz do Arunca
- Diário de Leiria
- Agência Lusa.

Envio de nota de imprensa e RNT para as seguintes rádios:

- Antena 1;
- Rádio Renascença;
- TSF;
- Rádio 94.0;
- Rádio Lis;

Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

Disponibilização, no site do Instituto do Ambiente, em [www.iambiente.pt](http://www.iambiente.pt), do resumo não técnico e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública.

## 5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, o Instituto do Ambiente, tendo com objectivo promover um maior envolvimento das autarquias directamente interessadas no projecto e prestar esclarecimentos relativamente ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e ao projecto e respectivos impactes ambientais, realizou, em 03 de Junho último, uma reunião de trabalho na Câmara Municipal de Pombal, directamente afectada pelo projecto, com a participação de autarcas, representantes do proponente, José Aldeia Lagoa e Filhos, S A que se fizeram acompanhar por responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental e representantes do Instituto do Ambiente, entidade promotora da consulta pública.

## 6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidos oito pareceres, com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Pombal
- Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria
- Associação de Promoção da Roussa
- Albino Lopes
- Adelino João Rodrigues
- Joaquim de Oliveira
- Manuel Sacramento
- Abaixo-assinado com 252 assinaturas

**A Câmara Municipal de Pombal** mostra, no seu parecer, uma grande preocupação quanto à implantação do projecto, pelos impactes que daí advirão para as populações da área urbana de Roussa e refere um conjunto de preocupações e medidas, que gostaria ver contempladas na avaliação:

- As áreas de exploração 2 e 3 são as que irão causar um maior impacte negativo junto da população pois ficam muito próximas das povoações de Roussa de baixo e Roussa de Cima, respectivamente;
- Proximidade da Escola Básica de Roussa à área de exploração 2 (cerca de 60 m do seu limite sul);
- Os impactes cumulativos a nível da qualidade do ar e ruído serão substancialmente superiores com a exploração da concessão, dada a proximidade das instalações fabris do proponente;
- Relativamente aos recursos hídricos e apesar de não ter sido dada qualquer relevância a este descritor, identificou cerca de 20 nascentes localizadas

imediatamente a sul e a nascente da área de exploração 2, todas de vital importância pelos diferentes usos dados pelos seus habitantes. Além disso o aquífero superficial de onde elas exsurgem atravessa a área onde está delimitada a zona de exploração 2, o que porá em risco a sua existência;

- Os planos e os perfis de Lavra apresentados no projecto omitem caminhos serventias públicas e zonas de defesa;
- Os perfis de recuperação final das áreas de exploração apresentam um grande desfasamento da topografia pelo que solicita uma rectificação ao projecto apresentado de modo a haver uma maior suavização dos declives entre as cotas dos taludes no início da exploração e a base final da escavação, com a aplicação de materiais de enchimento adequados ao resultado final pretendido.
- Antes do início da laboração todo o perímetro da área de lavra deverá ser protegido (com principal ênfase para as áreas 2 e 3) com a colocação de uma rede fixa, permanente e de características adequadas ao local

**Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria** apesar de não se opôr à futura concessão da exploração entende que o estudo menosprezou os efeitos cumulativos nos vários descritores considerando por isso que o mesmo deve ser chumbado e executado um novo trabalho onde esse efeitos sejam devidamente avaliados.

Também a proposta apresentada de recuperação final das áreas a explorar não são compatíveis com a paisagem e morfologia que se espera poder deixar às populações da região.

A Oikos entende ainda que a autorização de exploração deverá ser faseada e condicionada ao testemunho de uma efectiva qualidade da recuperação de cada uma das áreas. A possibilidade de interrupção da concessão em resultado da interferência nefasta sobre os recursos hídricos da região e o assegurar dos parâmetros minimamente aceitáveis para a qualidade de vida das populações da região, deverão ser salvaguardados.

**A Associação de Promoção da Roussa** é contra toda a área de concessão mineira para exploração, atendendo a que:

- Cerca de 95% da população abrangida pelo polígono objecto de estudo vive de uma agricultura de subsistência pelo que uma iniciativa desta natureza ameaça a alimentação de centenas de pessoas na medida em que a exploração interfere com fontes, poços furos nascentes, afectando deste modo o lençol freático;
- A empresa promotora não é detentora dos espaços afectos;
- Em termos urbanísticos o estudo engloba grande percentagem da aldeia não protegendo nem respeitando princípios e direitos adquiridos;

- A escola básica de Roussa fica também inserida no polígono da exploração pelo que é por demais evidente os impactes negativos que a exploração terá nesta população.

A Associação de Promoção da Roussa afirma que tudo fará no sentido deste projecto não ser aprovado.

**Albino Lopes**, proprietário de seis prédios rústicos, situados no polígono da área de concessão, não concorda com a exploração que trará elevados prejuízos:

- O projecto implica a desvalorização dos prédios rústicos, sua propriedade, impedindo de lhe dar outra afectação que não a exploração mineira;
- As referidas propriedades, confinantes com as áreas de exploração 2 e 3 são uma vinha, duas terras de cultura, uma das quais de regadio, com existência de uma importante nascente de água para rega e quatro pinhais, que necessita para sua subsistência;
- É ainda proprietário de um prédio rústico de regadio, situado a nascente do Estabelecimento Industrial já existente para o qual são lançadas todas as águas provenientes do referido estabelecimento e deste conduzidas para a ribeira da Roussa. A qualidade deste terreno encontra-se completamente degradada pelas areias e caulino transportados pelas águas daquela unidade industrial, já que as mesmas correm a céu aberto ao longo da EM 531 até à confrontação com o mesmo e deste em direcção à ribeira, situação que se agravará com o aumento da extracção de caulino e perpetuada por toda a vida útil da exploração prevista no projecto ( mais 30 anos);
- O projecto põe em causa o desenvolvimento do lugar de Roussa, conduzindo à desertificação, comprometendo também o crescimento para Oeste da sede do concelho;
- O projecto vem degradar a qualidade de vida das populações residentes que ficarão muito expostas a perigos inerentes à segurança de pessoas e bens. Refere ainda a localização da escola do 1.º ciclo do ensino básico, dentro do polígono.
- A exploração das áreas previstas irá intensificar a circulação de camiões e máquinas nas actuais vias rodoviárias que, sendo estreitas, aumenta também o risco de acidentes rodoviários.

**Adelino João Rodrigues e Joaquim de Oliveira** não concordam com a concessão pela qualidade dos terrenos envolvidos actualmente dirigidos para a exploração florestal.

**Manuel Sacramento**, proprietário de um prédio rústico situado dentro do polígono da área da concessão, manifesta também a sua discordância uma vez que o projecto: :

- Implica a desvalorização dos prédios ali situados, impedindo de lhes dar outra afectação que não a exploração mineira;

- As zonas de defesa previstas na lei devem ser integralmente cumpridas;
- Põe em causa o desenvolvimento do lugar de Roussa comprometendo o crescimento urbano para Oeste da sede do Concelho;
- Provoca a degradação da qualidade de vida da população;
- Interfere com a Escola Primária que se situa na proximidade da Área da Concessão.

Um **abaixo assinado com 252 assinaturas** é contra toda a área de concessão mineira para exploração, pelos motivos a seguir enunciados:

- Movimentação e derrame para as estradas de matérias-primas;
- Poluição sonora e ambiental;
- Proximidade da escola;
- Buracos profundos abertos com perigo de acidente;
- Corte do lençol freático provocando a seca de fontes e poços;
- Ameaça à fauna e flora;
- Condiciona o desenvolvimento do lugar;
- Acidentes nas estradas por causa das travagens nas áreas.

## 7. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE CONSULTA PÚBLICA

A análise dos pareceres recebidos traduz uma grande preocupação relativamente à implantação do projecto “Pedido de Concessão de Exploração de Caulino, denominado Roussa”.

Os contributos recebidos por particulares, incluindo um abaixo-assinado com 252 assinaturas manifestam uma posição totalmente desfavorável ao projecto, sendo rejeitado todo o polígono da área de exploração. Esta posição é também partilhada pela Associação de Promoção da Roussa.

A Câmara Municipal de Pombal apesar de não se opor ao projecto revela uma grande apreensão quanto aos impactes que advirão para as populações de Roussa e apresenta um conjunto de medidas tendentes a minimizar esses impactes.

Por último, a Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria entende que a futura concessão de exploração deverá estar condicionada também ao cumprimento de um conjunto de medidas tendentes a minimizar os impactes que um projecto deste tipo acarreta.

Apresenta-se em seguida e em síntese as preocupações mais relevantes expressas no âmbito da consulta pública:

- A concessão da exploração irá causar impactes muito negativos junto das populações, principalmente as áreas de exploração designadas por 2 e 3 que se localizam muito próximo das povoações de Roussa de Baixo e Roussa de Cima, respectivamente e que se traduzirão na degradação da qualidade de vida das populações;
- A exploração interfere com a Escola Básica de Roussa sobretudo pela sua proximidade à área de exploração 2 (cerca de 60 m do seu limite sul);
- É possível a ocorrência de acidentes decorrentes da movimentação e derrame de matérias-primas e pela abertura de buracos profundos;
- Os impactes negativos a nível da qualidade do ar e ruído serão substancialmente superiores com a exploração da concessão, dada a sua proximidade às instalações fabris do proponente;
- Relativamente aos recursos hídricos foram identificadas cerca de 20 nascentes localizadas imediatamente a sul e a nascente da área de exploração 2. Além disso o aquífero superficial de onde elas exsurgem atravessa a área onde está delimitada a zona de exploração 2, o que porá em risco a sua existência;
- Acresce que a população abrangida pelo polígono objecto de estudo vive de uma agricultura de subsistência pelo que uma iniciativa desta natureza ameaça a alimentação de centenas de pessoas na medida em que a exploração interfere com fontes, poços furos nascentes, afectando deste modo o lençol freático;
- O projecto é uma ameaça à fauna e flora;
- A empresa promotora não é detentora dos espaços afectos, implicando o projecto a desvalorização dos prédios rústicos, situados na área da concessão impedindo de lhes dar outra afectação que não a da exploração mineira;
- Os planos e os perfis de Lavra apresentados no projecto omitem caminhos serventias públicas e zonas de defesa ;
- Os perfis de recuperação final das áreas de exploração apresentam um grande desfasamento da topografia pelo que solicita uma rectificação ao projecto apresentado de modo a haver uma maior suavização dos declives entre as cotas dos taludes no início da exploração e a base final da escavação, com a aplicação de materiais de enchimento adequados ao resultado final pretendido.
- O projecto porá em causa o desenvolvimento do lugar de Roussa comprometendo o crescimento urbano para Oeste da sede do Concelho;

**Relatório de Consulta Pública**

**"Pedido de Concessão de Exploração de Caulino, denominado Roussa"**

**Instituto de Ambiente**



**Julho /2004**

**ANEXO I**

**LISTA DE ENTIDADES**  
**- Pedido de Concessão de Exploração de Caulino, denominado Roussa -**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Ordem dos Engenheiros	Av.ª António Augusto de Aguiar, 3 – B	1050 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1150-155 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA	Rua da Vitória, 53 – 3.º Esq	1100 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos - APG	Apartado 2109	1103-001 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos – APRH	Av.ª do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas	Calçada Marquês de Abrantes, 45 – 1.º Dto.	1200-647 LISBOA
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC	Av.ª do Brasil, 101	1700 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Museu Laboratório e Jardim Botânico Rua da Escola Politécnica	1294 LISBOA CODEX
Observatório do Ambiente	Rua Ferreira Lapa, 25 – R/c	1150 LISBOA
Associação de Defesa do Património Cultural de Pombal	Rua da Torre do Relógio Velho Apartado 136	3100 POMBAL
OIKOS Leiria	Av.ª Cidade de Maringá Centro Associativo Municipal, sala 9 – Apartado 2840	2401-901 LEIRIA

**LISTA DE IMPRENSA**  
**- Pedido de Concessão de Exploração de Caulino, denominado Roussa -**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Redacção do Jornal Correio da Manhã	Av. <sup>a</sup> João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção da RDP Antena 1	Av. <sup>a</sup> Eng. <sup>o</sup> Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da Rádio TSF Rádio Jornal	Rua 3 da Matinha - Edif. Altejo - Piso 3 - Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio 94.0 EDR, S.A	Av. <sup>a</sup> Combatentes da Grande Guerra Edif. Lis – 10. <sup>o</sup> Piso – Apartado 1113	2404-122 LEIRIA
Redacção da Rádio Lis, CRL	Qt. <sup>a</sup> St. <sup>o</sup> António, Lt. 9 – 5. <sup>o</sup> Esq. <sup>o</sup> Apartado 525	2404-975 LEIRIA
Redacção do Jornal "O Independente"	Av. <sup>a</sup> Almirante Reis, 113 – Sala 802 – 8. <sup>o</sup> andar	1150-014 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Rua Duque de Palmela, 37 - 2. <sup>o</sup>	1200 LISBOA
Redacção do Jornal A Capital	Rua Basílio Telles, 24	1070-021 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal Diário de Notícias	Av. <sup>a</sup> da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Jornal O Correio de Pombal	Av. <sup>a</sup> Heróis de Ultramar, Bl. A – 1. <sup>o</sup> E	3100-451 POMBAL
Redacção do Jornal O Eco	Lg. do Carmo, 20 – R/c	3100-451 POMBAL
Redacção do jornal Voz do Arunca, CRL	Rua Sta. Luzia, 32 Apartado 52	3100 POMBAL
Redacção do Jornal Diário de Leiria	Rua S.Francisco – Edif. Maringá	2400-232 LEIRIA

**ANEXO II**



**ANEXO III**

Clare Sintes

f



# MUNICIPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo

<b>IA Instituto do Ambiente</b>			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
OUTROS:			

A DAIR

Exmº. Sr.  
Presidente do Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal  
Apartado 7585  
2611 - 865 Amadora

pm  
m. 06.77

Rg. / AV. Rec.

Sua referência

Nossa referência

0464/DU/04

Of

18-06-2004

**ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL "PEDIDO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CAULINO, DENOMINADA ROUSSA", DA FIRMA JOSÉ ALDEIA LAGOA E FILHOS, LDA.**

O Município de Pombal, relativamente ao projecto de Consulta Pública do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental "Pedido de Concessão de Exploração de Caulino, denominado Roussa", da firma José Aldeia Lagoa e Filhos, S.A., tem a fazer vários comentários e deseja que os mesmos sejam considerados na avaliação em curso.

Temos a referir o seguinte:

1- As áreas de exploração 2 e 3, são as que vão causar um maior impacte negativo junto da população, pois ficam muito próximas da zona urbana da Roussa, respectivamente da Roussa de Baixo e da Roussa de Cima, encontrando-se muito próximas de zonas habitacionais, podendo vir a causar grandes mudanças na vida das pessoas que têm as suas habitações muito próximas destas duas áreas de exploração;

2- Como existe grande proximidade entre as Instalações Fabris da firma José Aldeia Lagoa e Filhos, S.A. e a área de Concessão Mineira, não se podem descurar ou diminuir as sérias acumulações de impactes que se irão fazer sentir em toda a população da Roussa, e só com um verdadeiro e grande empenhamento da firma em causa poderão ser algo minimizados. Faço aqui referência para o facto dos níveis das Poeiras e do Ruído irem aumentar, aliados aos níveis que já existem e às reclamações dos Municípes relativamente à falta de limpeza e acumulação de materiais nas estradas municipais das imediações da unidade fabril da firma José Aldeia Lagoa e Filhos, Lda.;

3- É referido no Resumo Não Técnico do EIA, que os Recursos Hidrúcos, nas áreas de exploração, são pouco importantes e que não foi identificada qualquer nascente na área do pedido de concessão, nem na sua envolvente mais próxima (pag. 9) - tendo conhecimento da riqueza fértil dos campos agrícolas, junto da Ribeira da Roussa, em levantamento de campo recente pudemos constatar a existência de muitas nascentes de água e muitos poços, ao longo de uma mesma curva de nível, e junto aos campos referidos. Parte delas está localizada no interior da área de concessão mineira e restante parte no seu seguimento, e nas proximidades da área a concessionar.

As nascentes verificadas por nós rondam as 20, todas elas privadas e de uma importância vital para a rega dos campos agrícolas, sendo a maioria usada também para as tarefas domésticas diárias dos seus proprietários, pois estão perto das suas casas. Estas nascentes situam-se imediatamente a Nascente e a Sul da área de exploração 2.

TP

Oficio

Pág.:1/3



MUNICÍPIO DE POMBAL  
Divisão de Urbanismo

O aquífero superficial de onde elas exsurgem atravessa a área onde está delimitada a zona de exploração 2. Caso a área de exploração 2 seja aceite, o aquífero que dá origem às nascentes vai ao longo do tempo extinguir-se e a população local sofrer consequências graves no seu modo de vida e na agricultura. Por este motivo, o Município de Pombal solicita que seja contemplado neste EIA, um estudo completo, rigoroso e aprofundado das águas superficiais, que percorrem aquelas áreas de exploração, em particular a área de exploração 2, nomeadamente a sua circulação e escoamento;

4- A proximidade da área de exploração 2, à Escola Básica da Roussa, que se situa a aproximadamente 60 metros do seu limite Sul, é preocupante para o Município, uma vez que o local pode passar a ser um polo atractivo para brincadeiras de crianças, se não forem tidas em consideração as regras da boa prática na segurança, as zonas de defesa rigorosamente cumpridas e a colocação de uma vedação capaz, referida também no ponto 9 deste ofício;

5- Não concordamos com as plantas de lavra e os perfis de lavra e recuperação faseada e final apresentados no projecto, uma vez que omitem os caminhos, as serventias públicas e as suas zonas de defesa, no interior das zonas de lavra, bem como nos perfis referidos. Todos os perfis devem apresentar as cotas a que cortam os caminhos públicos. Os caminhos e as serventias públicas, bem como as suas zonas de defesa têm de ser devidamente salvaguardados;

6- É de importância fundamental para o Município de Pombal, a mitigação de todos os impactes previstos para os caminhos públicos e estradas municipais que as máquinas e os camiões da firma José Aldeia Lagoa & Filhos, S.A., têm de percorrer, para que o nível de poeiras e a degradação dos pavimentos tenha o menor impacto possível, na população da Roussa;

7- Pelos perfis de recuperação final das áreas de exploração, verificamos que está previsto um grande desfazamento na topografia, antes e depois da exploração. O Município de Pombal solicita que a recuperação paisagística seja rectificadora no projecto apresentado, de modo a haver uma maior suavização dos declives entre as cotas dos taludes no início da exploração e a base final da escavação, com a aplicação de materiais de enchimento adequados ao resultado final pretendido, não existentes nem previstos nos perfis em causa;

8- Fazemos referência para o facto de na área de exploração 3, a firma José Aldeia Lagoa e Filhos, S.A., ter iniciado à alguns anos, por algum tempo, uma exploração clandestina, e escavado um poste de alta tensão que existe no local. É importante que as zonas de defesa relativamente às linhas de alta tensão sejam repostas e o poste devidamente protegido, antes do início da actual exploração;

9- Solicitamos que anteriormente ao início da laboração, todo o perímetro da área de lavra, das três explorações, com necessidade de implementação mais gravosa nas áreas 2 e 3, seja protegido, com a colocação de uma rede fixa, permanente, e de características adequadas ao local, para que sejam devidamente salvaguardados, pessoas e animais que possam circular nas imediações das explorações.

Foram recebidas pelo Município de Pombal, várias reclamações, no âmbito desta consulta pública, de vários munícipes moradores no lugar da Roussa, e também de uma associação denominada "Associação de Promoção de Roussa", que não esteve presente na reunião do dia 3 de Junho, por falta de conhecimento da existência da mesma, por parte dos serviços da Divisão de Urbanismo. Anexamos ao presente ofício todas as reclamações que nos chegaram até à data, tendo sido enviadas para o fax-214719074, à medida de deram entrada neste Município.

Junto se anexam os extractos da carta militar, da carta de ordenamento do PDM de Pombal, e da ortofotocarta com a marcação da área da concessão mineira e respectivas zonas de exploração. Na carta militar



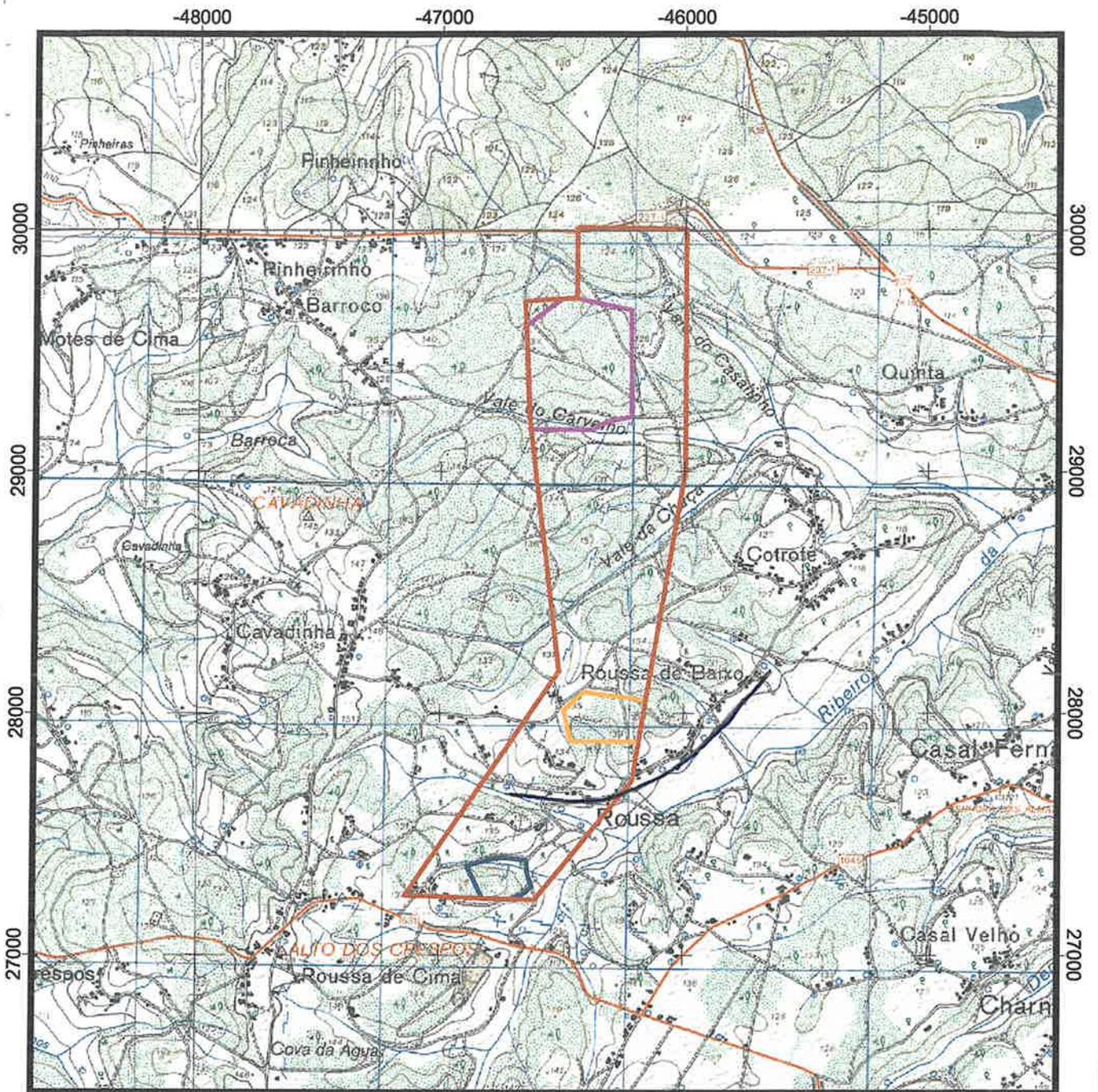
**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
Divisão de Urbanismo

assinalam-se as localizações aproximadas dos locais onde foram encontradas as nascentes. Anexam-se também algumas das fotos tiradas no campo no dia 3 de Junho, aquando da verificação dos locais em estudo e de algumas das nascentes acima mencionadas.

Com os melhores cumprimentos,

Por Delegação do Presidente da Câmara  
O Director do Dep. Urb. e O.P.,

Celestino Mota  
(Arquitecto)



*cota onde emergem as nascentes*



Município de Pombal  
 Departamento de Urbanismo e O.P.,  
 Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica

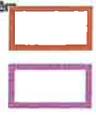


Local

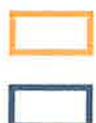
**Rousa**

**1:25000**  
 Junho 2004

contém



Polígono da Concessão  
 Área de exploração N.º1  
 Área-21.055ha



Área de exploração N.º2  
 Área-5.759ha  
 Área de exploração N.º3  
 Área-3.441ha

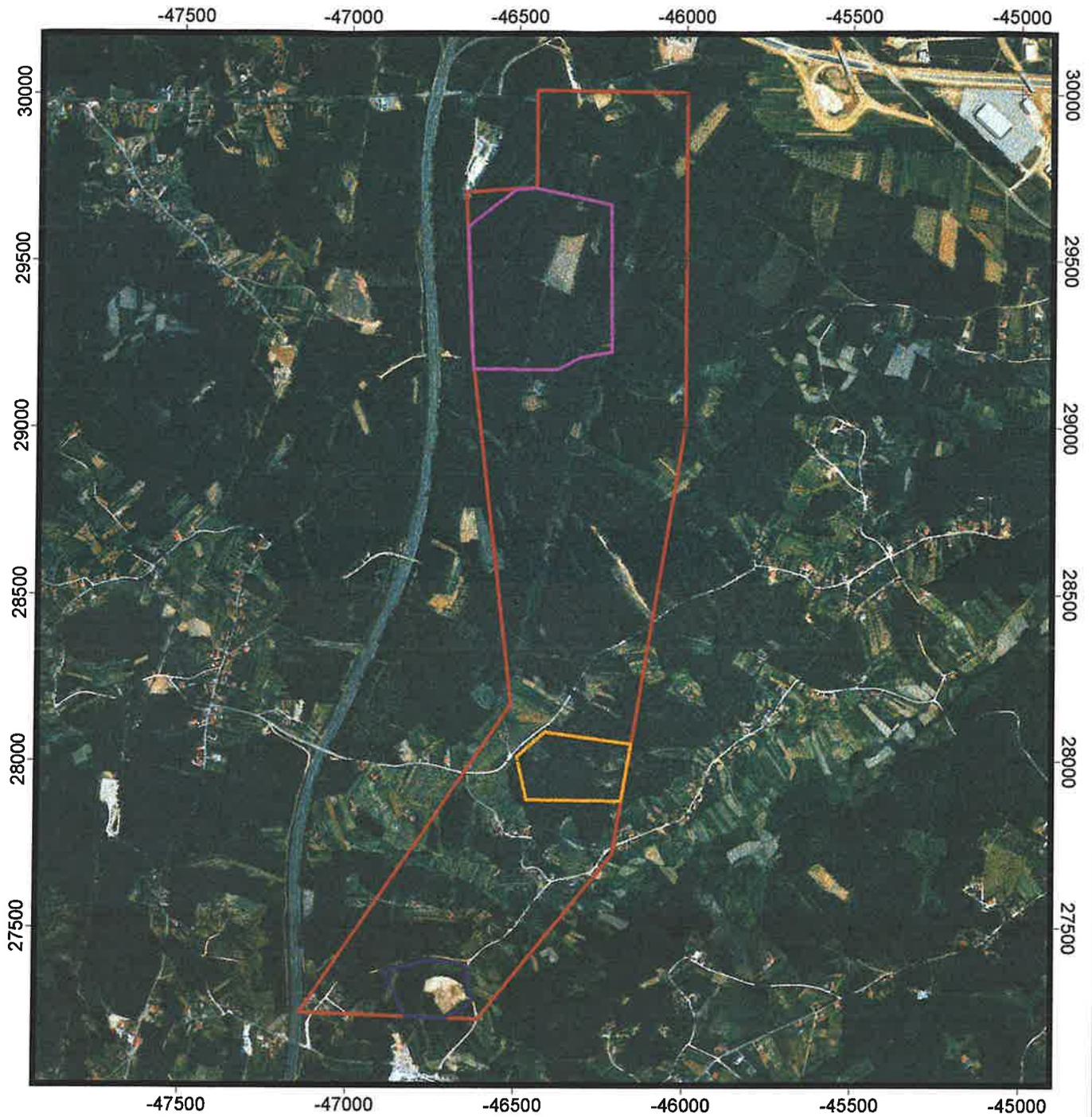
Responsável

Túlia Paiva, Eng<sup>o</sup> Geóloga

Lisete Vieira

**fl. 01**

Emissão exclusiva para uso interno.  
 Não serve para instruir processos.



Município de Pombal  
 Departamento de Urbanismo e O.P.,  
 Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica



Local

**Rousa**

**1:18000**

Junho 2004

contém



Polígono da Concessão



Área de exploração N.º2  
 Área-5.759ha



Área de exploração N.º1  
 Área-21.055ha



Área de exploração N.º3  
 Área-3.441ha

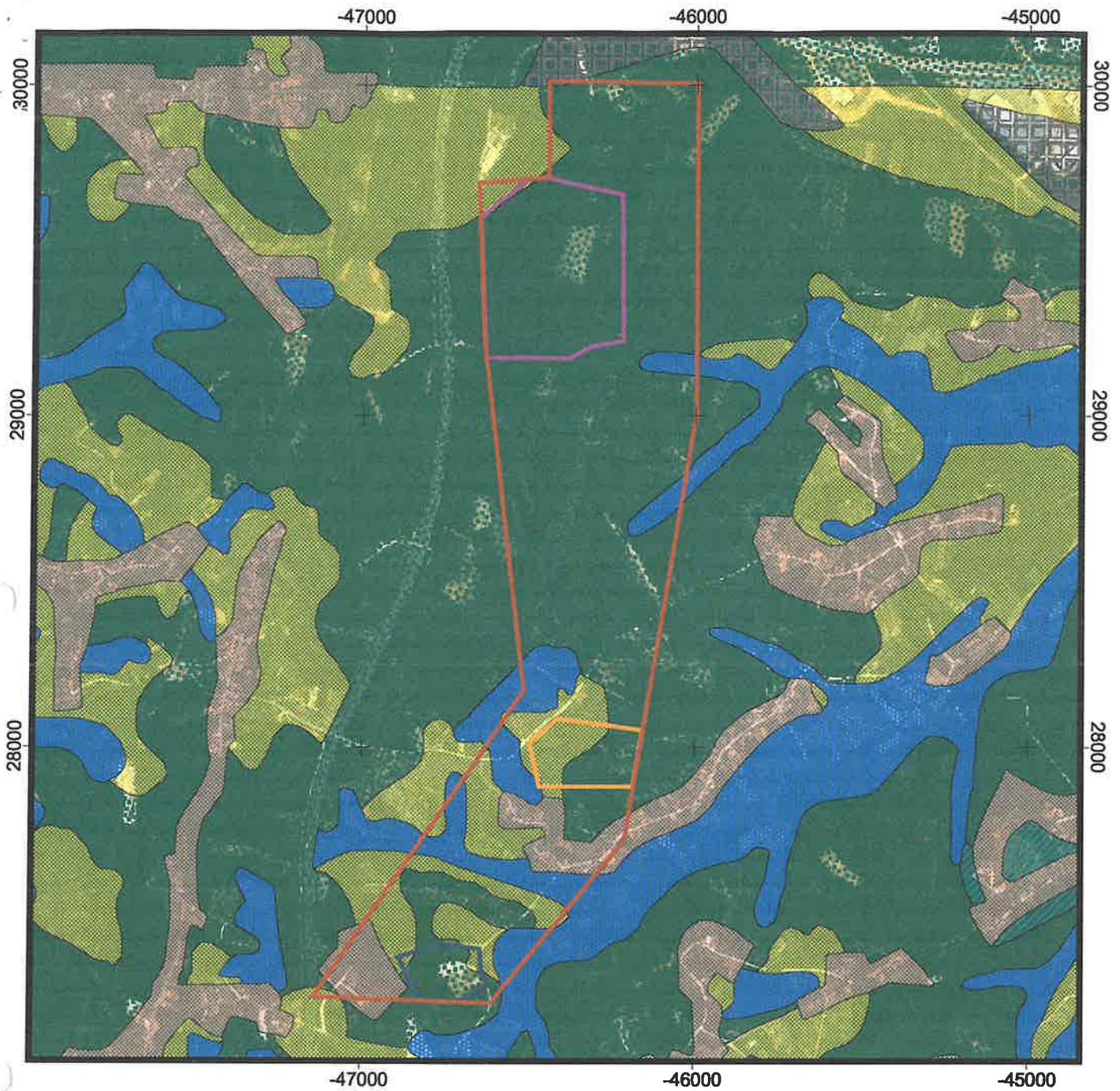
**fl. 03**

Responsável

Túlia Paiva, Eng<sup>a</sup> Geóloga

Lisete Vieira

**Emissão exclusiva para uso interno.  
 Não serve para instruir processos.**



ESPAÇO URBANO		ESPAÇO URBANIZÁVEL		ESPAÇO INDUSTRIAL	
	Área a Preservar		Área Urbanizável Mista		Área Industrial Existente
	Área Mista		Área Verde		Espaço Mineiro
	Área Verde		Área Verde		Espaço Agrícola-RAN
					Espaço Agro-Florestal
					Espaço Florestal
					Espaço Natural Interior
					Espaço Natural Litoral
					Espaço Canal-Rodoviário
					Limite de Freguesia
					Limite de Concelho



**Município de Pombal**  
 Departamento de Urbanismo e O.P.,  
 Gabinete S.I.G.



Local:

**Plano Director Municipal  
 Carta de Ordenamento**

**1:18000**  
 Junho 2004

contém



Polígono da Concessão



Área de exploração N.º2  
 Área-5.759ha



Área de exploração N.º1  
 Área-21.055ha



Área de exploração N.º3  
 Área-3.441ha

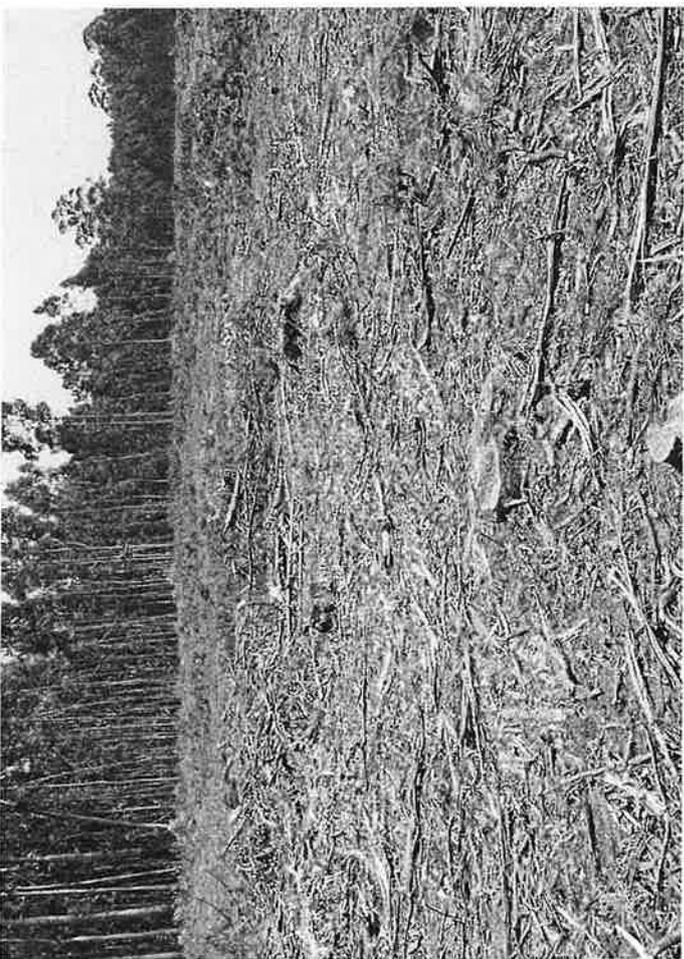
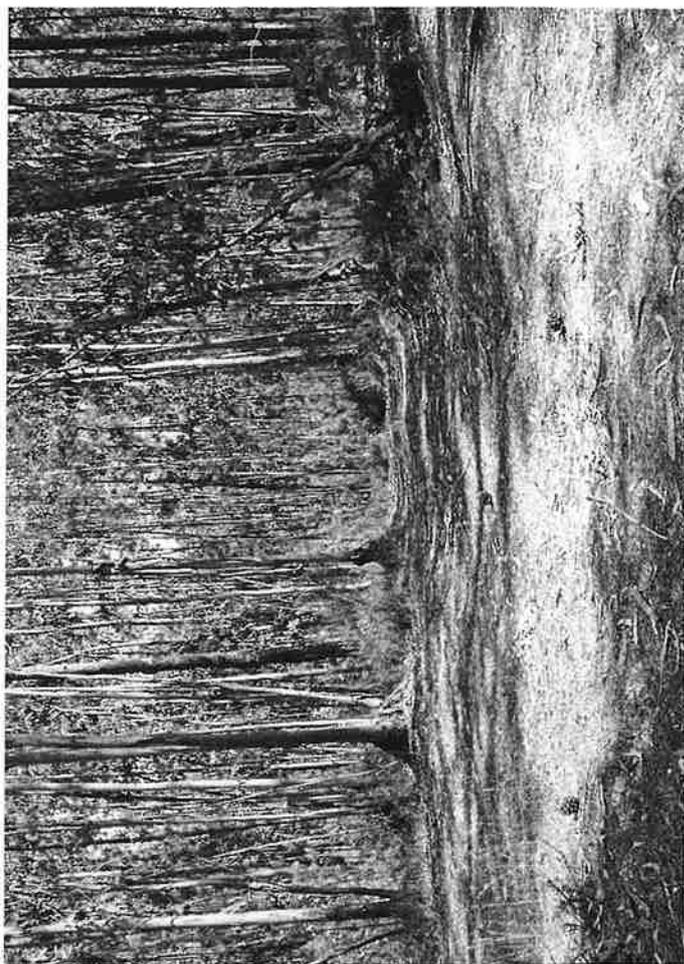
**fl. 04**

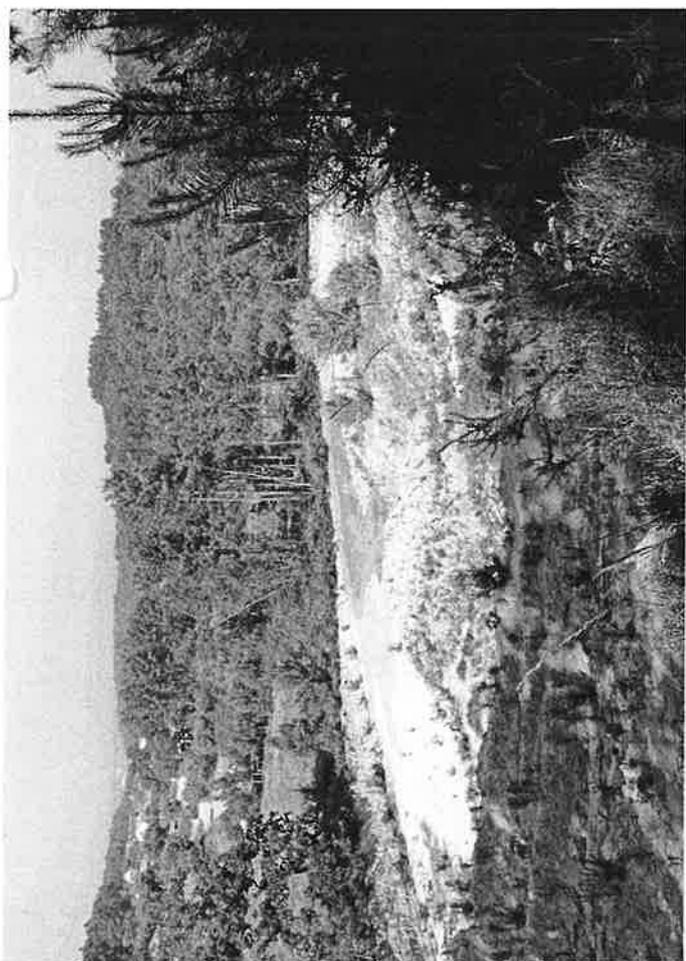
Responsável

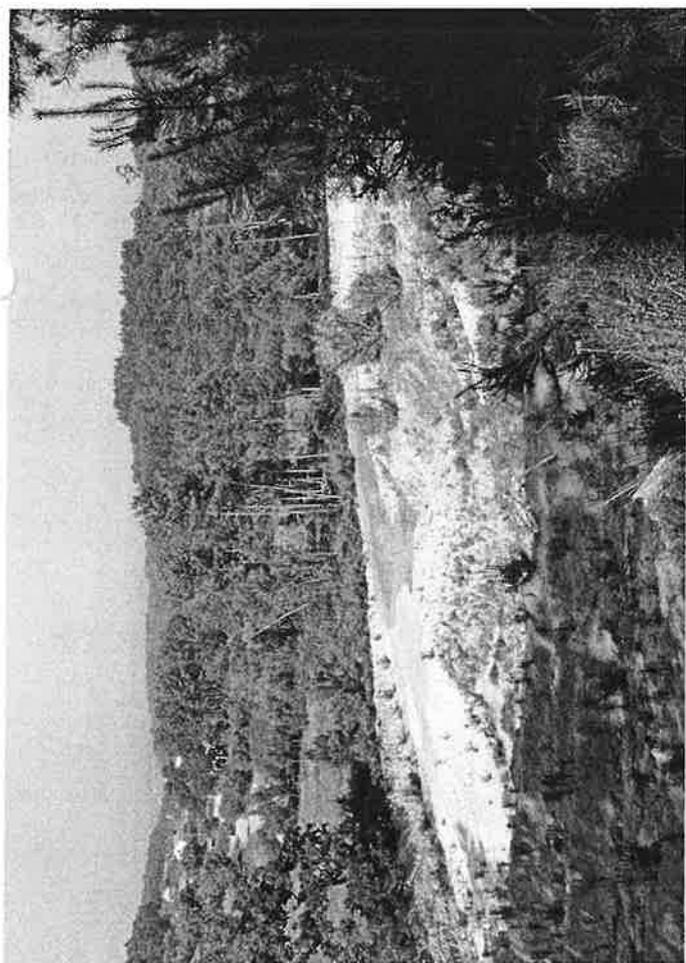
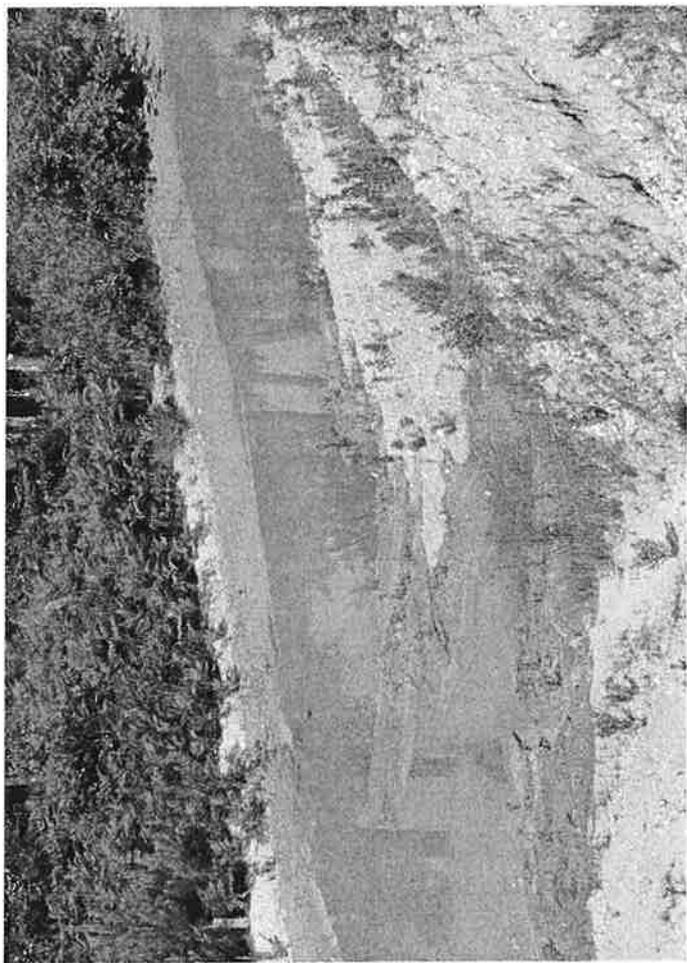
Túlia Paiva, Geóloga

Lisete Vieira

Emissão exclusiva para uso Interno.  
 Não serve para instruir processos.

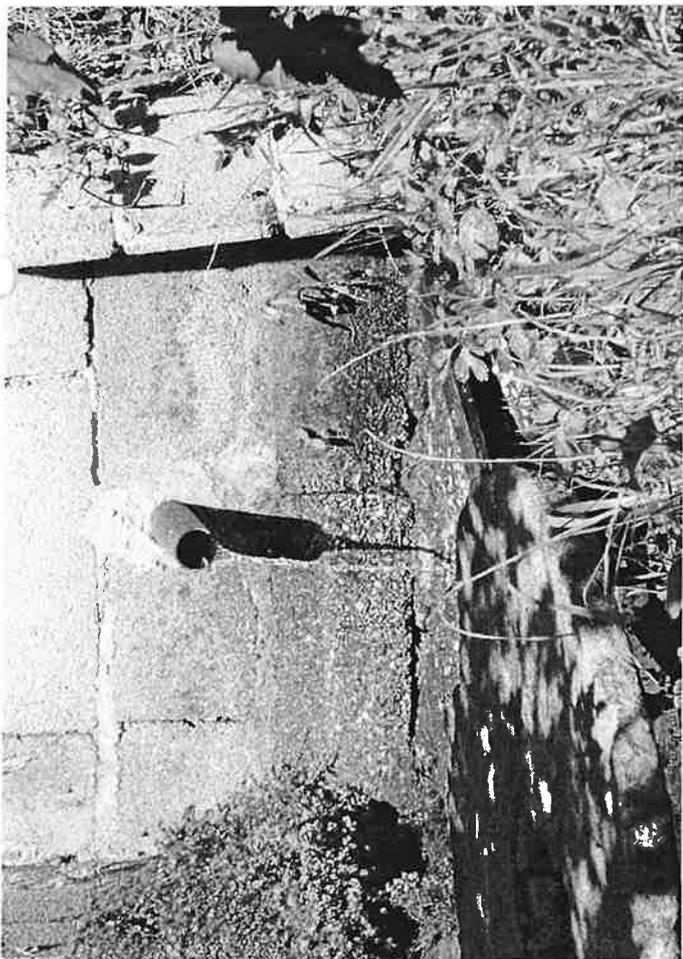
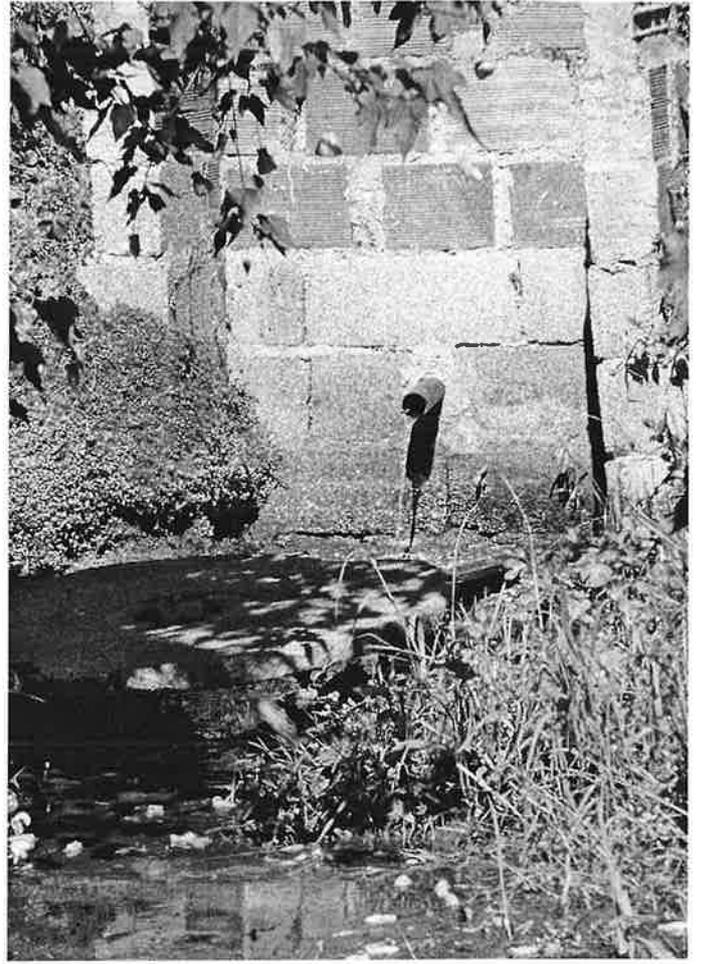




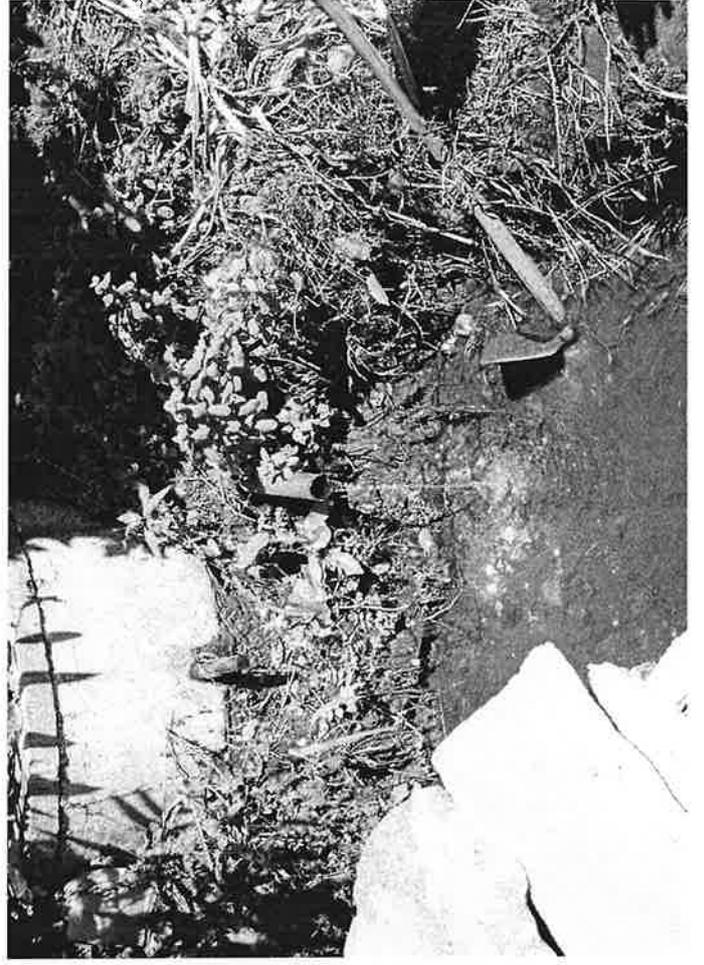
















## **OIKOS - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO DA REGIÃO DE LEIRIA**

### **PARECER DA OIKOS - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE E DO PATRIMÓNIO DA REGIÃO DE LEIRIA RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CAULINO, DENOMINADA ROUSSA”.**

É entendimento da Oikos que, de uma forma geral, o documento apresentado se revela portador de algumas deficiências na abordagem dos temas que se propõe tratar, conforme se referirá adiante.

Da análise do documento sob o ponto de vista técnico, conclui-se que este não se apresenta como um todo equilibrado uma vez que, numa perspectiva realista e compatível com o desenvolvimento sustentado da região em causa não se poderá deixar de proceder a qualquer abordagem relativamente a exploração de barreiros nesta área sem se acautelarem “impactes cumulados”, facilmente entendíveis se olharmos à profusão daquelas explorações em tão restrito território.

Naturalmente, face ao anteriormente descrito, não encontramos outra forma de proceder à análise do documento em discussão que não seja olhando ao território como um todo no qual também se inserem seres humanos, merecedores de qualidade de vida que pode vir a ser colocada em questão – não pelos impactes específicos destes barreiros em particular – mas pelos impactes causados pelo conjunto de explorações já anteriormente citado.

Mais detalhadamente, critica-se:

- Na leitura do resumo não técnico afirma-se (página 4, do II Volume do resumo não técnico) que o desenvolvimento dos céus abertos se fará por degraus direitos com altura de 5 metros e largura de 10 metros. Ora, esta opção é obviamente contrária aos critérios técnicos normalmente seguidos em explorações desta

Av. Cidade de Maringá • Centro Associativo Municipal, Sala 9

Endereço Postal: Apartado 2840 - 2401-901 Leiria • Telef.: 244 828 555 • Fax: 244 826 024 • E-mail: oikosambiente@mail.telepac.pt

A OIKOS é membro fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente

Tem protocolo de cooperação com as seguintes associações de defesa do ambiente: GEOTA, ADAPA, ADPM, AEAT, AMIGOS DA BEIRA, AZÓRICA, CORTIÇOL, FPCUB, LOURAMBI, PALHOTA VIVA, PATO

natureza, aliás confirmados em momento posterior do mesmo documento, através das peças desenhadas nele constantes. Ali, não obstante se verificarem também situações anómalas - como existirem duas escalas distintas na mesma peça desenhada (figura 3.12B, 3.13B e 3.14B) e erro na indicação de perfis apresentados face a outra peça (há dois perfis A-A' na peça 3.14B) – existe um claro desfasamento entre as dimensões referidas para os demontes (segundo a horizontal) e os valores de 10 metros anteriormente referidos. Mais, admitindo que a escala apresentada sob os perfis é a válida, também assim os valores propostos para a estabilidade final dos taludes não parece compatível com as exigências técnicas e de segurança para uma exploração considerada encerrada.

- Sobre a geomorfologia, é nosso entender que os impactes na região se traduzirão pelo surgimento de crateras enormes – tanto mais que os perfis de recuperação confirmam a manutenção dos brutais desníveis entre as cotas naturais e os patamares de fim de exploração, não se vislumbrando qualquer acção de recuperação topográfica, que se exige – cuja proliferação (reforça-se a existência de outras explorações com as mesmas características na região) se traduzirá na perda de características da paisagem, alterações nos hábitos e trajectos efectuados pelas populações e riscos muitíssimo graves para eventuais peões que percorram aqueles espaços em caso de eventual colapso dos taludes remanescentes (sobre os quais nos referimos no parágrafo anterior).

De igual modo se deve alertar que a alteração da morfologia se fará acompanhar de completa alteração do usos do solo, tanto mais que num horizonte de trinta anos se afigura difícil a preservação dos horizontes decapados para eventual reposição.

Face a este descritor fundamental – que, de forma alguma se pode dissociar dos demais – entende-se que, caso se opte pela concessão de exploração, esta apenas seja admitida por etapas, isto é, apenas se possa passar da área 1 para a 2 e desta para a 3 caso se demonstre o completo cumprimento de todos os requisitos relativos ao correcto encerramento da área anterior (de acordo com os códigos de boas práticas da extracção mineira), e a monitorização a realizar aos diversos parâmetros o aconselhe.

- Na descrição dos “Meios humanos e regime de laboração” cita-se o envolvimento de três operários, o que se afigura correcto face à natureza das explorações em análise. Quando se alude, posteriormente, aos impactes de natureza socio-económica e se refere a fixação de população local e potencial redução de desemprego parece não se ter em atenção que, como é sabido, estes operários são normalmente quadros já existentes nas empresas extractoras há mais ou menos tempo, deslocando-se diariamente para o local de trabalho, não havendo qualquer garantia que sejam recrutados nas povoações envolventes, a serem afectadas pela potencial extracção. Mais, de acordo com o previsto, um eventual recrutamento de raiz de apenas três operários revelar-se-á pouco significativo no contexto populacional geral em questão. Sugere-se, pois, que exista obrigatoriedade de que tal recrutamento aconteça nas povoações vizinhas aos barreiros, tanto mais que a exploração se prevê a trinta anos e pode, assim, minimizar impactes sobre as povoações que afecta.

- Da análise simples da carta militar anexa é claramente observável que a área 1 e a área 3 intersectam linhas de água, sendo a primeira de maior relevo. Também da análise às referências sobre recursos hídricos parece haver alguma discrepância entre o afirmado e o que se sabe do terreno. Com efeito, o Ribeiro da Roussa é um ribeiro cujo contributo se revela importante para o caudal do Rio Arunca e, por isso, não pode ser desprezável. Ora, tal facto não pode deixar de ser tido em consideração quando as cotas finais a que se propõem encerrar os trabalhos interferem claramente com as escorrências superficiais e de sub-superfície, podendo mesmo colocar em causa a recarga de aquíferos de profundidade. Mas, uma vez mais, o estudo apresentado carece de apresentação de impactes cumulados uma vez são já significativas as áreas em exploração na região – umas já licenciadas e outras em processo de licenciamento – sendo inegável que, no conjunto, afectarão irremediavelmente os recursos hídricos regionais, mais que não sejam por lhe aumentarem brutalmente a vulnerabilidade por decapagem das suas camadas de protecção e potencial intersecção dos níveis freáticos.

Foi possível apurar localmente que a região da Roussa – Alto dos Crespos é fértil em fontes, comprovando a riqueza em água e a superficialidade dos níveis freáticos. Sugere-se que um sistema de monitorização seja imediatamente

iniciado, procurando que aos impactes irreversíveis que irão abater-se sobre as populações residentes não se acrescente, a médio prazo, a perda de tão precioso recurso. A Oikos entende que os recursos hídricos regionais são valiosos e não se podem subvalorizar, sugerindo que um parecer técnico seja solicitado ao departamento estatal com competência sobre a gestão da água.

- Sobre a caracterização da flora parece haver alguma contradição entre o facto de se referir a inexistência de zonas ribeirinhas (página 7 do II Volume do resumo não técnico) – recordamos que a simples observação da carta militar anexa demonstra a existência de linhas de água – e a proposta de se fazer a “preservação das linhas de água” na área do projecto (página 10, do II Volume do resumo não técnico).
- Sobre o ruído, apesar de se considerar esta área como pouco ruidosa, não se podem deixar de referir os impactes cumulados da auto-estrada, das máquinas agro-florestais e, também, do tráfego de camiões transportadores de argilas em resultado das outras explorações ali existentes. Sobre ruídos acumulados, foi também possível ouvir queixas de populares relativamente ao ruído “muito desagradável”, produzido “muito cedo”, por uma britadora que, ao que parece, é pertença da empresa requerente da concessão e se encontra a laborar em terreno próximo da área 3. No particular do ruído a área 2 parece ser a que mais população afectará, facto que deve ser tido em atenção no tocante à exigência de redução de ruídos na fonte e obrigatoriedade de compensação das populações afectadas, mediante negociação mediada por entidades credíveis.
- Sobre os impactes sobre a rede viária é nosso entendimento que as “cargas excessivas colocadas nos camiões” (página 11 do II Volume do resumo não técnico) não poderão suceder, bem como não se pode aceitar considerar o tapar a carga como medida de prevenção, já que é obrigatório. No entanto, a degradação do piso será um facto e, uma vez mais, deverá ser alvo de um processo de análise cumulado (as demais empresas a laborar na região poderão utilizar os mesmos caminhos), determinando as compensações que se afigurarem correctas para a manutenção de um bem fundamental à qualidade de vida daquelas populações.

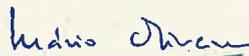
De igual modo, a elevada quantidade de poeira resultante da actividade extractiva em si mesma e da circulação de camiões em vias de piso térreo serão impactes a considerar, sendo de exigir a implementação a tempo integral de medidas de minimização sugeridas no EIA.

Face ao exposto a Oikos entende que este estudo se processou considerando as áreas e descritores como situações isoladas e específicas, quando a realidade demonstra que os potenciais impactes resultam de acções cumuladas. Dessa forma, a Oikos recomenda a rejeição deste EIA e a execução de novo trabalho onde se considerem os efeitos cumulados nos descritores anteriormente citados. Considera ainda que a proposta de recuperação final das áreas a explorar não são compatíveis com a paisagem e morfologia que se espera poder deixar às populações daquela região.

Assim, independentemente de não se opor à futura concessão de exploração - desde que o novo estudo proposto contemple a análise cumulativa dos impactes e medidas de minimização sejam considerados correctas - a Oikos entende que apenas se deverá autorizar a exploração da área 2 após se testemunhar a efectiva qualidade da recuperação da área 1, bem como para a área 3 face ao processo de encerramento da área 2, salvaguardando-se sempre a possibilidade de interrupção da concessão em resultado de interferência nefasta sobre os recursos hídricos da região e no assegurar dos parâmetros minimamente aceitáveis para a qualidade de vida das populações da região.

Leiria, 21 de Junho de 2004

O Presidente da Direcção da Oikos



Mário Oliveira